

**EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DE ESTRELA/RS.**

**ALIENAÇÃO JUDICIAL NA  
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE  
ELETRÔNICA EM 17-06-2020 ÀS 14  
HORAS**

**Ref. Proc. n. 047/1.14.0000573-7.**

**MASSA FALIDA DE DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E  
VERDURAS LTDA (CNPJ 04.322.163/0001-41),** por sua  
**Administradora Judicial,** nos autos da **FALÊNCIA,** vem,  
respeitosamente, ante V. Exª, para o seguinte:

Ciente da bem lançada decisão proferida em 27-04-2020, sendo que essa Administradora Judicial entreteve contato com o Leiloeiro Judicial Naio de Freitas Raupp, em que ficou ajustada a data de 17-06-2020 às 14 horas para realização da alienação judicial na modalidade exclusivamente eletrônica, já tendo encaminhado correspondência eletrônica ao procurador do sócio da falida, conforme documento em anexo.

Por fim, informo que as mensalidades do arrendamento dos bens da Massa Falida vinham sendo adimplidas até março/2020; contudo o último depósito foi realizado no valor de R\$ 3.750,00, que corresponde a 50% do valor ajustado<sup>1</sup>, cujo pagamento se deu em 22-04-2020. Assim, essa Administradora Judicial já entreteve contato com o arrendatário, pugnado o adimplemento da diferença com a máxima brevidade possível, vez que o arrendamento ocorreu em virtude do fornecimento de alimentos a redes hospitalares, ou alternativamente, que justifique e comprove o não pagamento por parte dos hospitais.

Novo Hamburgo/RS, 30 de abril de 2020.

***P. deferimento.***

***Sentinela Administradora Judicial  
Claudete Figueiredo - Profissional Responsável***

***Henrique Gama  
Preposto***

***João Pedro de Oliveira  
Preposto***

***Renata Fabris  
Preposta***

---

<sup>1</sup> Registro que em 08-04-2020, essa Administradora Judicial encaminhou ao arrendatário guia da totalidade da mensalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo

DATA

30/04/2020 11h32min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador: 0001007365911*

